

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 62/2004 de 30 de Março de 2004

Considerando que o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova irá despende 1.872,18 €, com o pagamento à Segurança Social e Seguros, referente à Trabalhadora Auxiliar de Apoio a Idosos de 2.ª, desde Outubro de 2003;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova - Concelho de Praia da Vitória, é celebrado o presente acordo de cooperação—apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder ao pagamento das despesas (segurança social e seguros) ;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.872,00 € (mil e oitocentos e setenta e dois euros) destinado a comparticipar os custos acima referidos.

21 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.